



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 02/12/98
às 17:23:35

LEI N.º 726, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998

“Denomina “Professor Lúcio Jacinto dos Santos” a Avenida 01 do loteamento Villagio Verde Mare, no Bairro Massaguaçu”.

Autor: Ver. Omar Kazon

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “**Professor Lúcio Jacinto dos Santos**” a Avenida 01 do loteamento Villagio Verde Mare, no Bairro Massaguaçu, com início na Avenida Massaguaçu e término na confluência com a Rua Tocantins.

Art. 2º - Ficam fazendo parte desta Lei a justificativa e o “croqui” de sua localização.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 1998.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

‘Lúcio Jacinto dos Santos nasceu no dia 12 de abril de 1943, no bairro Massaguaçu, nesta cidade. Era filho de Manoel Roque e de D. Maria Benedita dos Anjos. Fez seus estudos primários no Grupo Escolar de Caraguatatuba, atual EMPG “Profª. Adaly Coelho Passos”.

Filho de família de lavradores, para freqüentar a escola e por falta de condução própria ou pública, era obrigado a fazer a pé o trajeto de ida e volta entre o Massaguaçu e a cidade. Posteriormente, a sua família mudou-se para um sítio no Bairro da Enseada.

Na década de 60, ainda com muito esforço pessoal e dificuldades financeiras, cursou a Escola Normal de São Sebastião, onde se formou, tendo sido sua professora, dentre



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: 020
Proc.: 244/91
Jair

outras, a Sra. Priscilla Siqueira, atualmente 1ª Dama do Município de São Sebastião. Naquele município granjeou também grande número de amigos.

Posteriormente, dedicou-se ao ramo da construção civil, atuando como empreiteiro de obras na área da PETROBRÁS. Como última profissão, em que também se destacou, foi Corretor de Imóveis, atuando na empresa MM Diniz, conceituada construtora em nossa cidade e região.

Ingressou na carreira política em 1982, sendo eleito Vice-Prefeito Municipal de Caraguatatuba na chapa encabeçada pelo Engº Jair Nunes de Souza, com a expressiva votação de 4.240 votos. Por duas vezes exerceu o cargo de Prefeito, substituindo o titular licenciado.

Foi o primeiro Prefeito e Vice-Prefeito negro da História de Caraguatatuba.

Cumulativamente com a função de Vice-Prefeito, foi o Chefe de Gabinete do Poder Executivo, chegando a atender, durante o seu mandato, a mais de dez mil pessoas, sempre com muita simpatia e eficiência.

Nos dois períodos em que exerceu o cargo de Prefeito Municipal, destacou-se como excelente Administrador. Era sua maior preocupação manter sempre limpas as vias públicas da cidade.

Lúcio Jacinto dos Santos foi, ainda, o idealizador, fundador e 1º Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Caraguatatuba, a ASMUC, entidade que prestou grandes serviços de assistência aos funcionários municipais, cedendo, agora, espaço para o Sindicato dos Servidores.

Casou-se em 25 de setembro de 1971 com D. Deolinda Rocha dos Santos, filha de tradicional família do Tinga, bairro em que passou a residir a partir dessa época, obtendo o respeito e a amizade unânime de toda a sua população. Deixou única filha, Deise, e um neto.

O motivo de se denominar uma via pública no Bairro Massaguaçu com o seu nome é o fato de ele ser filho daquela aprazível região do Município. Juntamente com o ex-Prefeito Altamir Tibiriçá Pimenta, forma a dupla de filhos do Massaguaçu que mais se destacaram na vida social e política de Caraguatatuba, chegando a galgar o honroso cargo de Prefeito Municipal e a conduzir os destinos da nossa cidade”.

Sala “Benedito Z. Arouca”, 07 de outubro de 1998.

Ver. OMAR KAZON

Caraguatatuba, 01 de dezembro de 1998.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal